



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.097/2023,

de 31 de janeiro de 2023.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de show circense para o espetáculo Giramundo nas escolas municipais do município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação demonstrando a necessidade de Contratação de empresa de show circense para o espetáculo Giramundo nas escolas municipais;

**CONSIDERANDO** que a empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, é empresa especializada para a realização de espetáculo circense Giramundo;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em seu *caput*, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso de inviabilidade de competição, ao prescrever: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(..)” sendo inviável competição no caso em tela, considerando ainda que o valor conferido no presente processo trata de valor de cachê pré-estabelecido.

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

**DECRETA:**

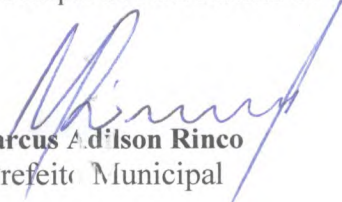
**Art. 1º** - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de show circense para o espetáculo Giramundo.

**Art. 2º** - Fica em consequência autorizado a contratação da empresa **FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ sob o nº 24.924.546/0001-05, situada à Qd. 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lt. 06, sala 410, 4º andar, Edifício Office Center – Palmas/TO.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**